



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA GIZÉLIA CASTRO DE OLIVEIRA MONITORAMENTO - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e A EMPRESA **GIZÉLIA CASTRO DE OLIVEIRA MONITORAMENTO - ME**, CNPJ sob o nº 18.416.496/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Dolores Duran, 113, Santa Luzia, Seabra/BA, representada por Gizélia Castro De Oliveira, CPF/MF nº [REDACTED], com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SEI 19.09.01113.0011900/2020-93 (SIMP nº 719.0.737/2020), resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 34/2020-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os quantitativos originariamente previstos na **CLÁUSULA PRIMEIRA (do objeto)** e **DA CLÁUSULA QUARTA (do preço)** do contrato celebrado entre as partes, relativo a "prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça de Seabra, situada à Rua Manoel Novais, 213, Centro, Seabra, Bahia", conforme indicado nas **CLÁUSULAS SEGUNDA e TERCEIRA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do Contrato nº 034/2020-SGA, para suprimir do seu item 1.2 os seguintes equipamentos e materiais, em regime de comodato:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ORIGINARIAMENTE CONTRATADA	QUANTIDADE SUPRIMIDA
CÂMERA HDCVI INTELBRAS 1010b	UN	4	4
DVR HDCVI 04 CANAIS INTELBRAS	UN	1	1
FONTE 12V 05 AMPERES	UN	1	1
CABO COAXIAL FLEXIVEL 80% DE MALHA+BIPOLAR CONDUT	UN	1	1
HD (DISCO RÍGIDO) 1TB	UN	1	1
TOTAL			8 (que corresponde a uma redução mensal de R\$ 185,71)


Gizélia Castro de Oliveira



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

As modificações no quantitativo do objeto contratual implicam na redução do valor mensal do contrato no montante de R\$ 185,71 (cento e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), passando de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 214,29 (duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos). A supressão terá vigência a partir de 1º de fevereiro de 2021, ocasionando a redução do valor global do contrato no montante de R\$ 557,13 (quinhentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), correspondendo a 11,6% (onze inteiros e seis décimos por cento) sobre o valor contratual original atualizado, passando de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para R\$ 4.242,87 (quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO	VALOR SUPRIMIDO	PERCENTUAL DA SUPRESSÃO	PERCENTUAL ACUMULADO DE SUPRESSÕES	VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS SUPRESSÃO
R\$ 4.800,00	R\$ 557,13	11,6 %	11,6 %	R\$ 4.242,87

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/ Gestora 40.101/0042	Ação (P/A/ OE) 4058	Região 5500	Destinação de Recursos (Fonte) 100	Natureza da Despesa 339039
---	------------------------	----------------	---------------------------------------	-------------------------------

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 17 de março de 2021.

Ministério Público do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

Gizélia Castro De Oliveira Monitoramento - ME
Gizélia Castro De Oliveira
Sócia

Gizélia Castro de Oliveira

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições, e considerando o Parecer nº 277/2020, da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, o qual acolhemos, com fulcro no art. 202, inciso I, alíneas “f” e “g”, e § 1º da Lei Estadual nº. 9.433/2005, resolve INTIMAR a empresa PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 16.911.267/0001-70, representada por João Arnaldo Portela, acerca da aplicação das penalidades de multa, no valor de R\$ 898,13 (oitocentos e noventa e oito reais e treze centavos) e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, por infração ao art. 185, IV da Lei Estadual nº 9.433/2005, após a conclusão do Processo Administrativo de SIMP nº 003.0.26682/2019, podendo recorrer da decisão administrativa, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da presente.

Fica franqueada à referida empresa, vista aos autos nas dependências da Superintendência de Gestão Administrativa, sendo-lhe facultada a possibilidade de obter cópias, desde que ressarcidos os custos da reprodução.

Em 24 de março de 2021.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer nº 587/2020, da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, o qual acolhemos, com fulcro no art. 185, inciso IV, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, resolve INTIMAR a empresa J.J. de Oliveira & Cia. Ltda, CNPJ Nº 28.638.216/0001-04, representada por Júlio César Moreira, acerca da imposição das penalidades de multa, no valor de R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais), e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, após a conclusão do Processo Administrativo nº 003.0.25803/2018, podendo recorrer da decisão administrativa, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da presente.

Fica franqueada ao interessado vista aos autos nas dependências da Superintendência de Gestão Administrativa, sendo-lhe facultada a possibilidade de obter cópias, desde que ressarcidos os custos da reprodução.

Em 24 de março de 2021

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – Nº 034/2020- SGA. Processo SEI: 19.09.01113.0011900/2020-93 e SIMP: 719.0.737/2020. Parecer jurídico: 053/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Gizélia Castro de Oliveira Monitoramento - ME, CNPJ nº 18.416.496/0001-44. Objeto contratual: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça Regional de Seabra/BA. Objeto do aditivo: Alterar os quantitativos originariamente previstos de modo que o valor mensal do contrato passa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 214,29 (duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), correspondendo a uma supressão de 11,6% do valor originariamente pactuado entre as partes. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0042 - Ação (P/A/OE) 4058 - Região 5500 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CONSIGNATÁRIA. Processo SEI: 19.09.02327.0000750/2021-53. Parecer Jurídico: 070/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Banco do Brasil S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Objeto: o credenciamento do Banco do Brasil no Cadastro Geral de Consignatárias do Ministério Público do Estado da Bahia, de modo a estabelecer as condições gerais e os critérios a serem observados no processamento de consignações facultativas em folha de pagamento de membros e servidores deste MPBA, expressamente autorizadas mediante contratos de concessão de empréstimos celebrados entre estes e o BANCO. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – Nº 017/2021-SGA Processo SEI: 19.09.00896.0003102/2021-88 - Dispensa 001/2021-PJR Ilhéus. Parecer Jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Ação Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ nº 33.412.384/0001-09. Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, para atender à Promotoria de Justiça de Ilhéus/BA. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor mensal: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Valor anual: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0024 - Ação (P/A/OE) 4058 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2021 até 31 de março de 2022.